



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL N° 04/2023 SELEÇÃO DE MONITORES

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ – FEPI**, torna público o presente edital destinado à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes nos cursos de Medicina Veterinária, Fisioterapia, Farmácia, Biomedicina e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do **Centro Universitário de Itajubá – FEPI** para ocupar 1 (uma) vaga de monitoria no laboratório de Microbiologia, sendo 1 (uma) vaga para o aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação em Medicina Veterinária, Fisioterapia, Farmácia, Biomedicina e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética cujas propostas deverão ter as características que se seguem:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Criado para promover a prática e o desenvolvimento das habilidades e competências que se espera do aluno.

2. DAS INSCRIÇÕES

De 15 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023.

Local: Coordenação dos Laboratórios.

Horário: das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.1. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- Formulário para a inscrição, do aluno candidato à vaga de monitoria, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- *Curriculum Vitae* (ANEXO II);
- Cópia simples do RG e CPF.

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou processos encaminhados com documentação incompleta.



3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Medicina Veterinária, Fisioterapia, Farmácia, Biomedicina e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, e aprovado na disciplina de Microbiologia.

3.2. Ter disponibilidade no período de 01 de março de 2023 a 08 de dezembro de 2023 nos períodos diurno e noturno para os discentes dos cursos de Medicina Veterinária, Fisioterapia, Farmácia, Biomedicina e Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

3.3. Ter desempenho (média global das matérias já realizadas no curso aferida pela equação de coeficiente acadêmico) superior a 70.

$$\text{Índice de coeficiente acadêmico} = \frac{\sum (\text{nota da disciplina cursada} \times \text{CH da disciplina})}{\sum \text{CH cursada}}$$

3.4. Caso seja aprovado, o aluno não deve possuir atividades remuneradas como bolsas de outros programas da própria instituição, atividade empregatícia de qualquer natureza e estágios remunerados entre outras formas ainda que aqui não mencionadas.

3.5. O candidato não poderá ter nenhum tipo de financiamento estudantil como PROUNI, FIES, bolsa reembolsável, entre outras.

3.6. O valor da mensalidade do candidato não pode ser inferior ao valor da bolsa que será convertida em desconto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A forma de seleção acontecerá por meio de:

1ª Etapa

- Análise do *Curriculum Vitae*
- Desempenho Acadêmico do Candidato

2ª Etapa

- Entrevista: Classificatório

Os candidatos que obtiverem os melhores resultados na 1ª etapa serão convocados, via telefone, para a entrevista com o (s) responsável (is) pelo setor.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado na página da FEPI.

6. CARGA HORÁRIA, TURNO E PERÍODO DE DURAÇÃO DA MONITORIA

6.1. O Monitor deverá cumprir carga horária de **10 horas semanais**, distribuídas de segunda a sexta-feira de forma ininterrupta.



6.2. Os horários de monitoria serão distribuídos no período da tarde e noite, conforme interesse dos cursos.

6.3. A monitoria terá a duração de 10 meses de 01 de março de 2023 a 08 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por no máximo por mais 12 meses.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor da bolsa será de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), que será convertido em desconto na mensalidade do aluno selecionado, e terá início no dia 01 de março de 2023, com término em 08 de dezembro de 2023.

7.2. O contrato de monitoria poderá ser prorrogado por, no máximo, mais 12 meses, conforme necessidade da instituição.

8. COMPROMISSOS DO ALUNO

8.1. Cumprir integralmente as atividades previstas pelos professores supervisores do setor;

8.2. Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria. O monitor que não cumprir os compromissos com assiduidade e pontualidade poderá ter o seu contrato cancelado a qualquer momento.

Obs.: Será motivo de cancelamento da bolsa o não cumprimento das atividades ou um desempenho inferior ao requerido neste Edital ou em caso de trancamento e/ou desistência do curso.

9. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com o Centro Universitário de Itajubá – FEPI, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Instituição, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

Prof. Erwin Rolf Mádisson Júnior

Reitor



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE DE MONITORIA	
Candidato (aluno)	
Nome:	
Nº Matrícula:	
Período:	
E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:
Declaro que li o edital e estou ciente dos requisitos para participar do Programa de Monitoria do curso de _____ do Centro Universitário de Itajubá - FEPI.	
Local: Itajubá – MG	Data: ____ / ____ / ____
Assinatura do Aluno:	



ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA MONTAGEM DO CURRÍCULUM VITAE:

1. DADOS PESSOAIS

2. DADOS CURRICULARES

2.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CURSOS EXTRACURRICULARES

ESTÁGIOS CURRICULARES

ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

OUTROS